

Lei Nº 2157

A. camara Municipal de Mandaguacui, decretada e em
Prefeito municipal. Sancionada.
Seguinte Lei:

art. 1º: Fica o poder executivo
autorizado a abrir um
credito especial na importancia
de CR\$ 25.000.00 vinte e cinco
mil cruzeiros

art. 2º: Esta verba sera destinada
a auxilias a igreja evan-
gelista batista desta cidade

art. 3º: Revogam-se as disposicoes
em contrario

Edificio da Prefeitura Municipal
em 27 de Fevereiro de 1.957

Prefeito
João Tracasso Filho